

Conferencia de Evaluación y Convergencia

Primeiro Período de Sessões Extraordinárias
30 de abril - 16 de maio de 1981
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

675

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

ALADI/C.EC/I-E/CDN/Vt 2
14 de maio de 1981
Hora: 17h 35m às 18h 40m
Versão em português

RESERVADO

ORDEM DO DIA

1. Relatório da Comissão de Credenciais
(ALADI/C.EC/I-E/CRD/dt 1).
2. Cumprimento do disposto pelo artigo primeiro da Resolução 398 (XX-E).
3. Aprovação das listas de abertura de mercados, negociadas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Preside:

JUAN MORENO GÓMEZ

Assistem: Jorge Caminotti, Jesús Sabra, Juan José Martínez e Eduardo Miguel Spector (Argentina); Walter Herrera Ríos e Edgar Castellanos (Bolívia); Maury Gurgel Valente, Alfredo Teixeira Valladão, Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ney Do Prado Dieguez e Flávio Roberto Bonzanini (Brasil); Edgard Moncayo, Oswaldo Rengifo Otero, Jaime Paris Quevedo, Guillermo Franco Camacho, Félix Moreno e Néstor Linero (Colômbia); Andrés Concha Rodríguez e Jorge Court Mook (Chile); Milton Cevallos, Alejandro Rubio, José Alberto Peñaherrera e Luis Salazar (Equador); Roberto Martínez Le Clainche, Vicente Muñoz Arroyo, Adolfo Treviño Ordorica e Antonio León Zárate (México); Efraín Darío Centurión, Brígido Rodríguez Báez, Antonio Félix López Acosta e Jorge Cañete Arce (Paraguai); Jorge Vega Castro, Luis Macchiavello Amorós, Juan Luis Reus Luxardo e Hugo De Zela Martínez (Peru); Adolfo Donamarí Ilarraz, Héctor Carlevaro e José Mi

//

676

guel Muinello (Uruguai); Juan Moreno Gómez, Alberto Poletto, Gustavo Ferro Pacanins, Sergio Martínez Flores, Telasco Pulgar, Fernando Rodríguez e Juan Salazar Rondón (Venezuela); Allan Wagner (JUNAC).

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

Secretário-Geral Adjunto: EDUARDO ALCARAZ ORTIZ.

PRESIDENTE. Esta aberta a sessão.

1. Relatório da Comissão de Credenciais (ALADI/C.EC/I-E/CRD/dt 1).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). De acordo com o regulamento, a Comissão de Credenciais emitiu o seguinte relatório:

"A Comissão de Credenciais da Conferência reuniu-se no dia de hoje, presidida pelo Senhor Subsecretário Licenciado Jorge Caminotti e com a assistência dos Vice-Presidentes, Senhores Subsecretário Doutor Efraín Darío Centurión, Embaixador Juan Moreno Gómez e da Secretaria-Geral, Doutor Julio César Schupp, Senhor Franklin Buitrón Aguilar e Licenciado Eduardo Alcaraz Ortiz.

A Comissão baseou suas deliberações nos artigos terceiro e quatorze da Resolução 1 (I-E) -Regulamento do Primeiro Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência-.

A Comissão de Credenciais deixa constância de que, de acordo com o estabelecido nos artigos primeiro, terceiro e quinto da Resolução 1 (I-E), foram acreditadas as Delegações dos onze países-membros. Apresentaram, igualmente, suas creditações, em seu caráter de observadores, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Organização dos Estados Americanos e a Junta do Acordo de Cartagena. A correspondente lista de Delegados consta do documento ALADI/C.EC/I-E/di 1.

Foram apresentados e considerados em boa e devida forma os plenos poderes das Delegações da Argentina, Bolívia, Brasil, Equador, México, Paraguai, Peru e Uruguai estando ainda pendentes de apresentação os plenos poderes por parte das Delegações da Colômbia, Chile e Venezuela."

PRESIDENTE. Não havendo comentários, passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

2. Cumprimento do disposto pelo artigo primeiro da Resolução 398 (XX-E).

PRESIDENTE. A esse respeito queria lembrar que na sessão anterior esta Comissão acordou criar um grupo de trabalho a fim de examinar os temas a que se

//

//

referem os pontos 2 e 3 da ordem do dia.

Talvez a coordenação do grupo de trabalho possa fornecer-nos alguma informação com respeito às tarefas por ele desenvolvidas.

Por outro lado, no que se refere especificamente a este ponto, consulto às Delegações se desejam brindar alguma informação a esse respeito.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Nossa Delegação realizou contatos para a renegociação do patrimônio histórico. As negociações estão bastante adiantadas com a Bolívia, Equador e Colômbia. Em estado mais atrasado estão as que realizamos com o Peru e a Venezuela. Esperamos, não obstante, poder concluí-las com os cinco países dentro da data de finalização da Conferência.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Estimamos que no momento da finalização desta Conferência teremos concluído os cinco acordos se as outras Partes colaboram com este espírito. Em princípio, teríamos acabado com quatro países e neste momento estamos concluindo com a Venezuela.

Delegação do CHILE (Andrés Concha Rodríguez). Nosso país, Senhor Presidente, espera poder finalizar as negociações com todos os países do Grupo Andino antes de concluir esta Conferência.

Delegação do EQUADOR (Milton Cevallos). Temos a intenção de terminar amanhã as negociações com os países. Acabamos de negociar com um país, sendo esse o estado de nossos trabalhos; inclusive, estamos adiantando a elaboração de planilhas nas quais estarão registradas essas conclusões. A negociação com outros países está por finalizar. Acreditamos que concluirão esta tarde. Com outros países procuramos uma fórmula que nos permita superar alguma dificuldade que temos, e talvez amanhã sejam concretizados os acordos.

Delegação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Por nosso lado, em relação com os cinco países, temos ainda alguns temas pendentes, vinculados com as normas. Quanto ao âmbito propriamente dito das negociações, está bem de finido e só faltariam alguns níveis.

Delegação da BOLÍVIA (Walter Herrera Ríos). Do mesmo modo, a Bolívia já quase concluiu toda sua renegociação. Consideramos que amanhã concluiremos com um só país que nos falta.

Delegação da VENEZUELA (Alberto Poletto). No mesmo sentido, Senhor Presidente. A Venezuela está por finalizar acordos com os demais países.

Delegação do PERU (Jorge Vega Castro). Nós praticamente celebramos acordos com quatro países; restariam ajustamentos unicamente com dois países.

//

//

678

Delegação do URUGUAI (Adolfo Donamarí Ibarraz). O Uruguai praticamente celebrou acordos com a Venezuela e com a Bolívia. Estimamos que na tarde de hoje e amanhã de manhã encerraremos os demais acordos com os países do Acordo de Cartagena.

Delegação da COLÔMBIA (Oswaldo Rengifo Otero). Posso informar que a Colômbia praticamente concluiu três acordos com exceção das normas; e com outros três países estão sendo adiantadas conversações e espera-se terminar as negociações hoje de tarde e amanhã de manhã.

Delegação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Ouço com muito otimismo que muitas negociações finalizarão esta noite ou amanhã. Lamentavelmente não poderíamos dizer que terminaríamos amanhã, pelos motivos já conhecidos pelos Senhores Delegados e que implicam situações de ordem administrativa e de ordem técnica no México, o qual nos impediu chegar oportunamente e possivelmente nos produziu um grande atraso.

Avançamos muito, como se denominou no jargão da renegociação, no âmbito dos produtos com quatro países: Bolívia, Equador, Peru e Venezuela. Entretanto, acredito que seria absolutamente impossível poder terminar as normas entre amanhã e sábado, por exemplo.

Por outro lado, de acordo com certos procedimentos estabelecidos no México pela Comissão Técnica para Países e Processos de Integração, devemos comunicar, de acordo com estes instrumentos que servem de base para a renegociação, as correções, emendas, reduções ou incrementos que tenham sofrido essas listas e depois disto será possível subscrever os acordos.

Por esta circunstância, Senhor Presidente, considero que pelo menos é necessária mais uma semana para concluir a renegociação. Lamento muito que o México seja a causa do atraso, mas tinha a impressão de que havia outros países que tampouco o tinham feito. Em última instância, não temos inconveniente em assumir toda a responsabilidade. Nossa situação é essa. E acredito que uma prorrogação, um intervalo ou uma decisão como a que se adotou em dezembro passado no sentido de que, independentemente de que se deseje ser muito exato nos prazos e datas, encerra-se simbolicamente ou realmente a Conferência, deixando aberta a possibilidade de que os países que não tenham terminado incorporem posteriormente, através de um mecanismo como o aplicado em dezembro, os acordos que subscrevam no prazo que decida a Conferência nesta instância. Além disso, isto não se refere somente aos acordos parciais da renegociação do patrimônio histórico, mas também à lista de abertura de mercados. Nisto existe um aspecto multilateral; é o único multilateral. De qualquer forma, estamos nas mesmas condições dos demais países; não se esclareceu qual será o âmbito das listas e das normas. Mas, uma vez definido isto, por motivos de procedimento, consultaremos e informaremos sobre essas normas e essas listas, e depois procederemos à subscrição. São procedimentos internos e meu país os tem. Por isso penso que seria absolutamente indispensável uma semana de prorrogação ou utilizar o mecanismo adotado em dezembro. Isso será decisão da Conferência.

//

//

679

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche). Continuamos com o uso da palavra, Senhor Presidente. É evidente que o artigo primeiro da Resolução 398 (XX-E) não será cumprido porque, supondo com boa vontade que algumas Delegações próximas a concluir seus acordos para amanhã, e no caso do México um pouco depois, seria impossível que esta Conferência tomasse conhecimento destes acordos para cumprir com o previsto na mencionada Resolução. Creio que neste caso estamos frente a uma demonstração palpável de que nossas previsões a respeito desses prazos, cronogramas, datas e outros não foram boas. Não soubemos calcular prazos nem detectar todas as dificuldades em que se encontrariam os negociadores para a renegociação do patrimônio histórico.

Isto me leva a pensar que quase estamos dando passos para trás. A ALALC, bem ou mal, tinha logrado a estabelecer certas correntes de comércio em condições que não todos julgaram equitativas para todas as Partes.

Foi-nos encomendada a responsabilidade de corrigir todas essas deficiências e, por isso lançamo-nos à reestruturação de algo que supostamente quase não serviu e assim chegamos à ALADI; pensou-se que esta constituía uma espécie de panacéia e por isso foram realizados enormes esforços a fim de obter essa reestruturação.

Foi previsto um mecanismo como a Conferência de Avaliação e Conversão; convocamos essa Conferência e não tem matéria para trabalhar. Não a teve antes, não a tem agora e muito possivelmente não a terá para uma nova data que se deseje fixar para uma nova conferência deste tipo. Tudo parece indicar que se tivéssemos pretendido destruir as correntes de comércio o faríamos bem e quase o conseguimos; com mais um pequeno esforço lograremos que não haja correntes de comércio em nossos países.

Creio que a falha está no próprio mecanismo que aprovamos ao instituir a ALADI. Foram estabelecidas as bases neste Tratado de um bilateralismo à outrate e depois se pretende recolher no multilateral tudo isso que foi sendo negociado em termos bilaterais.

Estamos experimentando uma primeira dificuldade séria. Esta mecânica por nós aprovada não parece ser a mais indicada para o propósito de uma multilateralização nas correntes de comércio.

As vezes caberia -como coisa salutar- poder guardar o Tratado de Montevideu 1980 em uma gaveta do escritório e considerar os problemas que já temos e pretender em forma amigável e cooperativa tentar encontrar uma solução. É evidente que esta Conferência não tem matéria para trabalhar. Isso já está demonstrado. Que acontecerá? Penso -pessoalmente e não sigo outras instruções a não ser as minhas próprias como integracionista, como apaixonado pela América Latina e com a confiança de saber que estou entre amigos- que alguma coisa pode ser feita para preservar todo o esforço realizado por nossas delegações negociadoras até este momento. Existem acordos que vencem em 15 de maio. Seria possível prorrogar os acordos de prorrogação, o que equivaleria de certo modo a abrir um intervalo nesta Conferência? Recolher esses acordos de prorrogação como acordos de alcance parcial e deixá-los em vigor?

//

sp

//

680

Todo o conjunto de negociações, além dessas que se estão realizando atualmente, poderiam -pergunto-me- talvez ser objeto de outro acordo de alcance parcial. Não temos limite para o número de acordos de alcance parcial que pudésemos subscrever entre nós.

Dessa forma, este passo contra o tempo -andamos às corridas- não se justificaria e poderia concluir-se essa renegociação com a calma requerida, de acordo com as condições nacionais em cada caso. Isso talvez poderia ser uma solução.

Nessas condições, caberia perguntar-se o que acontece com as listas de abertura de mercado. Afirma-se que estas devem entrar simultaneamente em vigor com os acordos a que se chegar nesta ocasião e que não estão concluídos. Os países de menor desenvolvimento econômico relativo aparecerão na incongruência de nosso sistema para não colocar em vigor estes acordos e até quando esperarão? Diz-se que simultaneamente. E por que não agora, de uma vez por todas, se é possível, encontrar uma fórmula satisfatória? Não teríamos por que rejeitar este benefício para os países de menor desenvolvimento econômico relativo a um sistema que está demonstrado sua mais completa incongruência.

Não vejo que daqui até essa semana seja possível uniformizar todas as normas aplicáveis nos diferentes convênios; não será possível; está demonstrando-se que não será.

O tratamento igual para todos, no que diz respeito à abertura de mercado, está revelando-se também difícil de que possa ser coincidente absolutamente para todos os países em favor dos beneficiários. E mais uma vez caímos na convicção de que nosso esquema ALADI está feito para o bilateralismo e não para o multilateral. Estamos tropeçando cada dois minutos com que dois países que estão de acordo em alguma coisa mas essa coisa em que estão de acordo não é exatamente igual ao que acordaram outros dois países.

Creio que vale a pena, através deste problema que estamos sofrendo, meditar sobre nosso sistema e suas possíveis soluções. Convido-os, portanto, a que meditemos como vamos resolver esta questão e seria salutar, insisto, guardar um pouco o Tratado de Montevideu 1980 em uma gaveta, embora para poder pensar um pouco tranquilamente.

Estamos presos a nosso Tratado de Montevideu 1980; estamos presos a nossas Resoluções do Conselho de Ministros, e isto está sendo tão absurdo como se tivéssemos um regulamento para nossa casa, para nossa família e que, em um momento dado, se queremos nos sujeitar a ele, não saberíamos a quem pedir o café da manhã.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Há uma tradição, em uma Associação solidária, desde o tempo da antiga ALALC e hoje da ALADI, de compreender as dificuldades internas que os países têm para permitir que a Associação siga o caminho por todos nós desejado.

Nesse sentido perguntaria à Secretaria-Geral, Senhor Presidente, qual seria a melhor solução para atender às preocupações da Delegação do México, sem

681

//

que meu pedido signifique de modo algum um endosso ou um julgamento de valor dos conceitos emitidos sobre o presente e futuro da Associação.

PRESIDENTE. Antes de dar andamento ao pedido da Delegação do Brasil de vo recordar as palavras do Senhor Delegado do México, que também pediu que me ditássemos. Portanto, peço às Delegações que meditem.

Delegação do EQUADOR (Milton Cevallos). Desejaria formular uma pergunta ao Senhor Delegado do México. Desejaria ter bem claro o panorama que se apresentaria uma vez que o México aprovasse os acordos.

Ocorrido isto, segundo o procedimento interno do México, esses acordos deveriam ser submetidos ao Governo, aos organismos pertinentes, e depois voltar para a ALADI para confirmá-los e ratificá-los, no caso de que fosse assim. Se fosse assim, qual seria o prazo que precisaria o México para o trâmite interno? Isso, para esclarecer o panorama, Senhor Presidente.

Delegação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Tinha dito como mínimo com uma semana para resolver este problema.

Creio que todos deveríamos avaliar o problema porque realmente, se, por algum motivo foi criado pelo México, tornou-se problema de vários, porque não também existe bilateralidade. É problema do México-Ecuador, México-Venezuela, México-Peru, México-Bolívia. Disculpem-me se não mencionei a Colômbia porque creio que com a Colômbia continuaremos conversando em outras oportunidades de acordo com intercâmbios informais que tivemos.

Delegação do EQUADOR (Milton Cevallos). Disculpe-me a insistência, Senhor Delegado do México.

O mínimo seria uma semana para concluir a negociação, mas qual é o mínimo para voltar com essa informação ao México, submetê-la aos trâmites internos, voltar a considerá-la na ALADI e subscrever os acordos? Essa é a parte que está incompleta.

Concordo: mínimo uma semana para assumir acordos, mas houve um procedimento adicional que nos assinalava no sentido de que deve cumprir com certos requisitos internos no país para depois formalizar os acordos.

Delegação do MÉXICO (Vicente Muñiz Arroyo). Considero que seria suficiente a semana para todo o procedimento, porque julgo que sofrerão poucas mudanças as modificações que pudessem existir para esses documentos básicos com os quais o México veio trabalhando bilateralmente com as demais Delegações. Já as tiveram; o Senhor Delegado sabe que sua Delegação efetuou algumas mudanças nesse esquema de março.

PRESIDENTE. Consulto se alguma outra Delegação tem alguma coisa a informar sobre o pedido da Delegação do México quanto a meditar sobre o tema.

//

682

Não existindo outra intervenção sobre o particular, cedo a palavra à Secretaria para responder à pergunta da Delegação do Brasil.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Efetivamente, esta Conferência foi convocada pela Resolução 3 do Comitê de Representantes que diz: "Convocar a Conferência de Avaliação e Convergência para realizar seu Primeiro Período de Sessões Extraordinárias na sede da Associação, entre 30 de abril e 16 de maio do corrente ano ...". O dia 16 de maio do corrente ano é depois de amanhã, dia no qual deveriam concluir os trabalhos da Conferência, de conformidade com a Resolução que acabo de ler. Entretanto, se se apresentam motivos como neste caso e se fosse a vontade de todas as Partes, evidentemente há um único procedimento para atender à essas situações. Esse procedimento é uma Resolução desta Conferência prorrogando até uma data determinada o Período de Sessões convocado para concluir seus trabalhos.

PRESIDENTE. Continua em consideração o ponto 2 da ordem do dia.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Senhor Presidente, tenho a impressão de que o ponto 2 da agenda estaria coberto pelo debate que já ocorreu e o que cumpriria seria esperar algum projeto de resolução emanado de um país-membro ou da Secretaria, como minha Delegação solicitou, atendendo ao consenso que parece haver-se verificado nesta Sala no sentido de prorrogar a Conferência por uma data inferior do xis.

Esta resolução, do ponto de vista legal interno do Brasil, e aí sim vamos ser nós dificuldades internas, é necessária para que imediatamente o Governo especia um decreto pelo qual continua em vigor o statu quo tarifário pactuado com os países do Grupo Andino. E suponho que a recíproca também deve ser verdadeira, que os Representantes dos países andinos também necessitam de uma convalidação multilateral para continuar aplicando ao Brasil as tarifas que representam a continuidade temporária desse statu quo tarifário no outro lado da moeda. Muito obrigado.

Delegação do EQUADOR (Milton Cevallos). Senhor Presidente, considero que antes de definir o exposto pelo Senhor Delegado do Brasil deveríamos enfrentar o ponto 3, relativo à abertura de mercados, porque à luz da avaliação que fazamos do estado em que se encontra este tema, poderíamos tomar uma melhor decisão.

PRESIDENTE. Lembro que existe uma consulta e uma interpretação da Delegação do Brasil quanto a que existiria consenso no sentido de esperar a apresentação de algum projeto de resolução por parte de alguma Delegação.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Desejo esclarecer que em minha intervenção anterior unicamente me referia ao ponto 2 da ordem do dia. Não obstante, creio que assiste total razão ao Senhor Delegado do Equador quanto a pedir que a decisão sobre este ponto seja tomada uma vez analisado o ponto 3 da ordem do dia. A conclusão a que chega o Senhor Delegado do Equador não só nos parece lógica mas, também, equitativa.

//

683

//

PRESIDENTE. Não havendo outro comentário, a Presidência interpreta que existe consenso em aceitar a sugestão da Delegação do Equador no sentido de tratar o ponto 3 da ordem do dia antes de que se tome decisão sobre o que se veio tratando. Assim se procede.

3. Aprovação das listas de abertura de mercados, negociadas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

PRESIDENTE. Em sessão anterior desta Comissão criou-se um grupo de trabalho para examinar este ponto. Consulto à Coordenação do mesmo se estima conveniente dar alguma informação sobre os trabalhos que nele se realizam.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Por uma deferência do grupo e por renúncia do Senhor Delegado do Paraguai, que se declarou impossibilitado de exercer as funções que lhe correspondiam por estar seu país interessado no debate, fui designado para coordenar esse grupo de trabalho. Devo confessar que no princípio senti-me igualmente impedido como o Senhor Delegado do Paraguai, porquanto a matéria também nos interessa. Trata-se de um problema do patrimônio coletivo da Associação: o sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo. "Por cefas ou por nefas" correspondeu-me tentar coordenar o grupo de trabalho e devo dizer que os resultados me parecem animadores e são dois os problemas que limitam o problema. O primeiro, o relativo à parte normativa e o segundo, a relação de produtos objeto de abertura de mercados.

Entendo que estamos muito adiantados na tarefa de propor à Comissão de Coordenação artigos consensuais na parte normativa, mas ainda não chegamos ao aspecto de considerar listas de produtos. Se o grupo de trabalho pudesse reunir-se com a assiduidade e intensidade com que funcionou nesta primeira etapa, tenho a esperança de que concluirá rapidamente seus trabalhos.

Delegação do EQUADOR (Milton Cevallos). Neste tema, como muito bem o manifesta o Senhor Delegado do Brasil, que desempenhou brilhantemente a Presidência deste grupo, existem dois pontos essenciais que se referem ao tratamento deste tema. Primeiro, o relacionado com as normas que orientarão a abertura de mercados e, segundo, a lista dos produtos que ali seriam incluídos.

Talvez no grupo de trabalho não houve tempo necessário para ter uma idéia clara e cabal do andamento dos acontecimentos. E, como deixou entrever o Senhor Delegado do Brasil, este grupo poderia continuar funcionando intensamente, e possivelmente poderíamos chegar a uma solução satisfatória.

Não obstante, desejaria expressar alguma preocupação sobre este tema em nível da Comissão de Coordenação.

Primeiro, por parte do Equador houve uma flexibilidade no que diz respeito às normas que devem ser incluídas nos acordos. Esta flexibilidade orientou-se a procurar igualmente como contrapartida uma flexibilidade nos produtos que poderiam ser incluídos nessa lista e por ocasião da reunião do grupo de trabalho minha Delegação submeteu à consideração do mesmo a conveniência

sp

//

//

684

de que existisse um equilíbrio no progresso desses dois aspectos: normas e produtos incluídos nas listas. Avançamos em normas, consideraria que existem possibilidades de concluir; mas, no outro tema, no dos produtos, permitir-me-ia manifestar que não existiram progressos; só muito relativos. Nessa oportunidade permiti-me propor a possibilidade de que para ensaiar uma fórmula apresentada na Mesa, a Delegação do Equador possa contar com a lista dos produtos que poderiam não integrar a lista de abertura de mercados, com o propósito de realizar um exame prático dessa proposta. Houve também uma proposta do Equador sobre a modalidade que poderia ser empregada para tornar possível a primeira proposta apresentada.

Nesta ocasião, Senhor Presidente, em este nível político, desejo reiterar meu pedido de contar, se fosse possível por parte dos países-membros da Associação, com as listas de aceitação ou com os produtos que não aceitariam essas três formas a fim de poder realizar um exame realista da concretização dessa fórmula apresentada.

Creio, Senhor Presidente, que se abrirmos um pouco o leque de possibilidades avançaremos substancialmente; inclusive em função dessa resposta que solicitaria aos países, poderíamos ser ainda mais flexíveis nas normas e procurar uma solução a nosso problema.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Agradeço ao Senhor Delegado do Equador porque resumiu com conhecimento o acontecido no grupo de trabalho.

Mas, falando já como Delegação do Brasil, queria dizer que no grupo de trabalho a sessão se precipitou porque estávamos minutos antes da reunião desta Comissão de Coordenação e nesse foro, no grupo de trabalho, minha Delegação não teve tempo de juntar-se com as Delegações da Argentina e do México para concordar integralmente com a proposta do Equador, e estamos dispostos a apresentar junto com as demais Partes nossas listas e enfrentá-las com as demais, não somente em relação com o Equador mas também com a Bolívia. Em relação com o Paraguai, houve um pedido adicional que não pudemos ainda levar em consideração, mas não temos problema em debater o assunto porque acreditamos que neste confronto, esta intersecção, embora com caráter não compromissório e experimental, se é feita pelas onze Partes Contratantes será um exercício muito valioso e a lista de abertura de mercados é um patrimônio coletivo da Associação e não somente dos países beneficiários.

Delegação da VENEZUELA (Alberto Poletto). No que diz respeito à Delegação da Venezuela, esta não tem inconveniente algum em apresentar o mais breve possível a lista de produtos solicitada pela Delegação do Equador.

Delegação do PERU (Jorge Vega Castro). Do mesmo modo, a Delegação peruana manifesta que fez uma análise das listas que nos foram apresentadas pelos países de menor desenvolvimento econômico, razão pela qual neste momento estaríamos preparados para comunicar essas listas.

Delegação da COLOMBIA (Edgard Moncayo). Do mesmo modo que as Delegações da Venezuela e Peru, a Colômbia está também disposta a apresentar sua lista de anotações aos pedidos apresentados pelos países de menor desenvolvimento

//

//

e creio, Senhor Presidente, que isto nos fornece um elemento de juízo para dar uma redação inicial à proposta da Delegação do México quanto à prorrogação ou adiamento da Conferência. Creio que esta decisão dependerá fundamentalmente do avanço realizado em dois campos: no dos acordos bilaterais e neste que estamos tratando, que são os principais nesta Conferência. Creio que o mais prudente seria esperar até amanhã de tarde, quando poderíamos ter outra reunião da Comissão de Coordenação para ver que avanço se registrou nestes dois campos, tanto na parte dos acordos bilaterais como na discussão da lista de abertura, e então sim estaríamos capacitados para tomar uma determinação quanto à prorrogação ou adiamento da reunião. Quero, no entanto, Senhor Presidente, assinalar que em princípio a Delegação colombiana, inspirada naquilo que tem sido uma posição conjunta do Grupo Andino nesta matéria, vê com certa reticência a idéia de prorrogar ou adiar esta Conferência. Logicamente, tudo dependerá do grau de avanço que se tenha registrado a partir deste momento até amanhã. Mas é preciso lembrar o que foi inicialmente a posição conjunta do Grupo Andino quanto a que a data máxima para a definição sobre a renegociação do patrimônio histórico era 31 de dezembro do ano passado, e que tendo em vista as dificuldades que se apresentavam na Conferência de dezembro resolveu-se adiá-la até esta data, ou seja até 16 de maio. De maneira que a nova prorrogação, em princípio, nós a vemos com preocupação e certamente com alguma reticência, mas logicamente isso não é uma posição definitiva nem inflexível; estaríamos dispostos a que, à luz dos progressos realizados a partir de hoje e até amanhã, a discutir novamente o tema em uma reunião que se realizará amanhã de tarde.

PRESIDENTE. A Presidência entende que a proposta original do Senhor Delegado do Brasil, ampliada pelo Senhor Delegado do Equador e posteriormente pelo Senhor Delegado da Colômbia. Conduz a que o grupo de trabalho continue com seus trabalhos e que a Comissão de Coordenação deve reunir-se novamente amanhã a esta mesma hora para conhecer o resultado dos trabalhos, tanto de ação multilateral como no que diz respeito aos acordos de ação parcial que estão realizando essas Delegações.

Não havendo observações, encerra-se a sessão.